



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Ata nº 008/2023 – Mesa Diretora 8ª Reunião Ordinária

Sigla: Ata R-MESA nº 008/2023.

Realização: presencial na sala da Presidência da Câmara Municipal.

Data e horário: 16/05/2023 às 19:00h.

Vereadores presentes: Dirceu Aparecido Sverzuti (presidente), Caio Garcia (vice), Silvio José de Souza (primeiro-secretário) e Everton Alves Ferreira (segundo-secretário).

Auxiliador da secretaria dos trabalhos: Dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, Procurador da Câmara Municipal.

PAUTA

- 1) Leitura ou dispensa de leitura da Ata anterior.
- 2) Votação da Ata.
- 3) Deliberação a respeito da necessidade de revisar a Resolução nº 5/2015, e o Decreto Legislativo nº 1/2017, a respeito, em primeiro lugar, da Ouvidoria Parlamentar da Câmara, e, em segundo lugar, do Serviço de Informação ao Cidadão.
- 4) Deliberação a respeito de estratégias para levantar demandas de políticas públicas anteriores à elaboração do orçamento de 2.024, agora que o PLDO está em discussão.
- 5) Outros assuntos espontâneos.

OCORRÊNCIAS

- Pedido de dispensa da leitura da ata pelo vereador Silvio.
- Ata anterior foi aprovada por unanimidade.
- Dando sequência, o sr. Presidente trouxe para deliberação da Mesa, a notícia trazida pela Procuradoria, a respeito da necessidade de revisar a legislação camarária a respeito da Ouvidoria Parlamentar e do Serviço de Informação ao



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Cidadão, para atendimento da fiscalização realizada pelo TCESP. Nesse passo, o sr. Presidente informou aos membros que a Procuradoria constatou que a legislação atual, além de ter poucos efeitos práticos, parecia estar desconforme os parâmetros básicos exigidos pela Constituição e pela Lei de Acesso à Informação, de modo que seria necessário reformular a Resolução nº 5/2015 e revogar o Decreto Legislativo nº 1/2017.

- Em seguida, o sr. Presidente trouxe para deliberação, a necessidade de a Câmara traçar estratégias para o levantamento de demandas de políticas públicas, instrumentais ao debate do PLDO-2024, para atendimento à recomendação do corpo técnico do TCESP.

- Sugeriu-se, assim, que o Legislativo elaborasse medidas junto aos representantes da Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Planejamento, Cultura, Turismo, para obtenção de informações a respeito de carências dos departamentos.

- Não obstante, os srs. membros entenderam, por unanimidade, aguardar a emissão do Relatório de Fiscalização do exercício de 2022, para que se fossem adotadas medidas formais de correção aos supostos apontamentos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu aos membros participantes e encerrou a reunião convocando a Mesa para a próxima reunião a ser realizada no dia 06/06/2023, conforme calendário aprovado.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Presidente da Câmara

CAIO GARCIA

Vice-Presidente da Câmara

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

1º Secretário

EVERTON ALVES FERREIRA

2º Secretário